



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CONTRATO Nº 048/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Termo de compromisso de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, e de outro a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, nos termos e condições que se reciprocamente outorgam e se comprometem.

O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **José Jacomel Junior**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural; e a Empresa **LL Vilas Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, com sede na Q Arne 12 Alameda 2, S/N, Lote 04 Sala 901 Edifício Palmas Business Center, Bairro Plano Diretor, na cidade de Palmas, Estado de Tocantis, CEP: 77.015-012, por intermédio da titular da empresa individual a Srª Karyne Vilas Boas dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1096424 SSP TO, e do CPF/MF nº 027.304.501-65, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial, St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO, doravante denominado CONTRATADA, sob os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm justo e contratado entre si o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO CONTRATADO:

1.1 O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de show artístico com a dupla **JEFFERSON E SUELLEN**, através de empresária exclusiva, para o dia 16/06/2023, às 20h00minh, para apresentação no **XVII FEST GOSPEL DE ALTO CAPARAÓ/MG**, que ocorrerá no Município, local a ser definido pela Secretaria de Turismo.

1.2 Fica a contratada, responsável pela formulação do repertório a ser apresentado, iniciando o show pontualmente no horário determinado pela organização do Evento, com duração mínima de 1:30hrs (uma hora e trinta minutos), na data e horário definidos acima.

1.3 Para melhor caracterização do objeto do presente Contrato, faz parte integrante do mesmo a proposta da Contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

2 - DA CONTRATANTE:

2.1 Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o seguinte:

A - Alvarás e licenças necessárias nas repartições públicas competentes, inclusive ECAD, além de providenciar segurança para o palco e componentes da CONTRATADA sendo no mínimo 01 (um) segurança – que deverá permanecer no recinto até o término da apresentação do show.

B - Instalação de chave trifásica de 200 ampères, mais neutro, no máximo de 20 (vinte) metros de distância do palco, para total segurança do evento, sem interrupções técnicas.

C - Providenciar palco coberto, oferecendo segurança para o bom desempenho dos artistas da contratada.

D - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme proposta apresentada.

E - As despesas de iluminação e sonorização do show serão de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme RIDER TÉCNICO apresentado pelos artistas.

F - Despesas com alimentação e bebidas do Camarim.

3 DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O preço global deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual totaliza o valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, estando incluso neste valor as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da banda.

3.2 O pagamento será realizado à Contratada da seguinte forma:

- **50% do valor R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) será pago em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;**
- **50% restantes R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) será pago até o dia 14 (quatorze) de junho de 2023.**

3.3 Os pagamentos serão realizados através de transferência para a seguinte conta bancária: Banco: 104 – Caixa Econômica Federal AG: 3314 Conta Corrente: 2320-5 Favorecido: Kariny Vilas Boas dos Santos (LL Vilas Eventos) CNPJ: nº 27.673.878/0001-44

3.4 Em caso de rescisão contratual ou não realização do show artístico contratado por culpa exclusiva da Contratada, seja por qualquer motivo, o valor pago deverá ser devolvido à Contratante, no prazo máximo de 48h, não havendo a possibilidade de remarcação do evento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

3.5 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. - 02.032.13.391.0480.2141.3.3.90.39.00 1.500.000.0000.000 – **672**.

4 DO REGIME LEGAL:

4.1 - O presente contrato e os casos omissos reger-se-ão, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 À parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do CONTRATANTE.

5.3 Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

6. DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 17 de abril de 2023

José Jacomel Junior

Prefeito

LL Vilas Eventos Ltda.

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO I

Nº	Quant.	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1	SV	SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JEFFERSON E SUELLEN NO DIA 16/06/2023 XVII FEST GOSPEL DE ALTO CAPARAÓ/MG	R\$ 75.000,00

O valor global deste contrato, é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CONTRATO Nº 049/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Termo de compromisso de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, e de outro a empresa **TERCIO ANTONIO RUBIA FILHO**, nos termos e condições que se reciprocamente outorgam e se comprometem.

O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **José Jacomel Junior**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural; e a Empresa **Tercio Antonio Rubia Filho**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.110/001-93, com sede na Rua Luiz Bacco, Nº 235, Bairro Vila Cantizani, no município de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP: 19.600-00 por intermédio do seu representante legal o Srº Tercio Antonio Rubia Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 46.276.621-4 SSP SP, e do CPF/MF nº 393.644.998-83, doravante denominada CONTRATADA, sob os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm justo e contratado entre si o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1-DO OBJETO CONTRATADO:

1.4 O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de show artístico com o cantor gospel **THEO RUBIA**, para o dia 17/06/2023, às 20:00h, para apresentação no **XVII FEST GOSPEL DE ALTO CAPARAÓ/MG**, que ocorrerá no Município, local a ser definido pela Secretaria de Turismo.

1.5 Fica a contratada, responsável pela formulação do repertório a ser apresentado, iniciando o show pontualmente no horário determinado pela organização do Evento, com duração mínima de 90 (noventa minutos), na data e horário definidos acima.

1.6 Para melhor caracterização do objeto do presente Contrato, faz parte integrante do mesmo a proposta da Contratada.

2-DA CONTRATANTE:

2.1 Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o seguinte:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

A - Alvarás e licenças necessárias nas repartições públicas competentes, inclusive ECAD, além de providenciar segurança para o palco e componentes da CONTRATADA sendo no mínimo 01 (um) segurança – que deverá permanecer no recinto até o término da apresentação do show.

B - Instalação de chave trifásica de 200 ampères, mais neutro, no máximo de 20 (vinte) metros de distância do palco, para total segurança do evento, sem interrupções técnicas.

C - Providenciar palco coberto, oferecendo segurança para o bom desempenho dos artistas da contratada.

D - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme proposta apresentada.

E - As despesas de iluminação e sonorização do show serão de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme RIDER TÉCNICO.

F - Despesas com alimentação e bebidas do Camarim.

3 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O preço global deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual totaliza o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, estando incluso neste valor as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da banda.

3.2 O pagamento será realizado à Contratada da seguinte forma:

- **50% do valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será pago em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;**
- **50% restantes R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será pago até o dia 12 (doze) de junho de 2023.**

3.3 Os pagamentos serão realizados através de transferência para a seguinte conta bancária: Banco Santander Ag: 0286 C/C- 13.008015-6 CNPJ- 18.295.110/0001-93 Razão Social: TG Produções e Eventos LTDA PIX: 18295110000193 (CNPJ)

3.4 Em caso de rescisão contratual ou não realização do show artístico contratado por culpa exclusiva da Contratada, seja por qualquer motivo, o valor pago deverá ser devolvido à Contratante, no prazo máximo de 48h, não havendo a possibilidade de remarcação do evento.

3.5 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.032.13.391.0480.2141.3.3.90.39.00 1.500.000.0000.000 – 672.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

4 DO REGIME LEGAL:

4.1 - o presente contrato e os casos omissos reger-se-ão, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 À parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do CONTRATANTE.

5.3 Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

6. DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 17 de abril de 2023

José Jacomel Junior
Prefeito

Tercio Antonio Rubia Filho
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO I

Nº	Quant.	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1	SV	SHOW ARTISTICO COM O CANTOR THEO RUBIA NO DIA 17/06/2023 XVII FEST GOSPEL DE ALTO CAPARAÓ/MG	R\$ 80.000,00

O valor global deste contrato é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.